



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti

na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.221/2022

Resolução Nº 06, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapoti/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Municipal nº 2.221/2022 e pela Resolução nº 137 do CONANDA,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação do Regimento Interno às normativas vigentes e à realidade operacional do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Arapoti/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 07 de abril de 2026.


Ana Paula Scherer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente